

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160222-5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	ADRIANE AMORIM NAZARET	06/03/2024 11:51 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64154.000274/2024-11

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEINº 14.133, DE 2021)

1.1 Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1.2 Havendo divergências entre a descrição do item no COMPRASNET e no Termo de Referência, o fornecedor deverá considerar a descrição do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato de Chumbo P.A. - A.C.S. Reagente analítico P.A. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 500 g	347136	Quilograma	2	150,56	R\$ 301,12
	Ácido Acético Glacial P. A. ACS P. A. Reagente analítico P.A. utilizado					

2	em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 1.000 ml	345906	Litro	2	R\$ 57,94	R\$ 115,88
3	Ácido Clorídrico 0,1 N. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437098	Litro	2	R\$ 43,15	R\$ 86,30
4	Ácido Clorídrico 0,01 N. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	441630	Litro	2	R\$ 36,57	R\$ 73,14
5	Ácido Fosfórico 20% v/v. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	382300	Litro	8	R\$ 62,88	R\$ 503,04
6	Ácido Sulfúrico 0,1 N. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	355811	Litro	2	R\$ 38,33	R\$ 76,66
7	Ácido Sulfúrico 0,01 N. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437151	Litro	2	R\$ 23,62	R\$ 47,24
8	Ácido Sulfúrico Densidade 1,825 para análise de leite. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	355811	Litro	2	R\$ 77,35	R\$ 154,70
	Ácido sulfanílico, reagente P.A. ACS. utilizado em laboratório de análise de alimentos. Fórmula molecular C6H7NO3S. Grau de					

9	pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 121-57-3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 100 g	412959	Frasco 100 g	2	R\$ 71,03	R\$ 142,06
10	Álcool 70%. Álcool etílico hidratado 70° INPM. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 1000 ml	277541	Litro	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
11	Álcool Etílico 95% P. A. ACS. Reagente analítico utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Embalado em frasco de vidro âmbar. Frasco 1.000 ml	346632	Litro	2	R\$ 46,95	R\$ 93,90
12	Álcool Etílico 99,5% P. A. (Absoluto). Reagente analítico utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Embalado em frasco de vidro âmbar. Frasco 1.000 ml	445457	Litro	2	R\$ 43,35	R\$ 86,70
13	Carbonato de Potássio P.A. Reagente analítico P.A. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 1.000 g	347950	Quilograma	2	R\$ 66,95	R\$ 133,90
14	Cloreto de Cálcio P.A. - A.C.S. Reagente analítico P.A. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 1.000 g	346620	Quilograma	4	R\$ 54,65	R\$ 218,60
15	Cloreto de Potássio 3M – Solução eletrolítica utilizada para reidratar o	375914	Frasco 500 ml	2	R\$ 39,74	R\$ 79,48

	eletrodo do medidor de pH. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 500 ml					
16	Cloridrato de alfa-naftilamina, reagente P.A. ACS. Fórmula molecular C₆H₇NO₃S. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 121-57-3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 100 g	359532	Frasco 100 gramas	2	R\$ 187,34	R\$ 374,68
17	Éter Etilico P.A. ACS Reagente analítico P.A. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Embalado em frasco de vidro âmbar. Frasco 1.000 ml	380940	Litro	4	R\$ 119,32	R\$ 477,28
18	Éter de Petróleo P.A. Reagente analítico P.A. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Embalado em frasco de vidro âmbar. Frasco 1.000 ml	352742	Litro	4	R\$ 119,32	R\$ 477,28
19	Fenolftaleína P. A. - A.C.S. Indicador de pH utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 25 g	366475	Frasco 25 g	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
	Floroglucina PA. Reagente analítico para utilização em laboratório de análise de alimentos. Frasco com 25					

20	gramas. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 25 g	356158	Frasco 25 gramas	1	R\$ 141,80	R\$ 141,80
21	Hidróxido de Sódio 0,1 N. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437139	Litro	2	R\$ 28,68	R\$ 57,36
22	Hidróxido de Sódio 0,01 N. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437140	Litro	2	R\$ 27,08	R\$ 54,16
23	Hidróxido de Sódio N/9 ou 0,11N. Solução de DORNIC. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de leite. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437140	Litro	2	R\$ 27,08	R\$ 54,16
24	Hidróxido de Sódio 20%. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437137	Litro	4	R\$ 51,53	R\$ 206,12
25	Hidróxido de Sódio 40%. Solução preparada para utilização em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 1.000 ml	437137	Litro	10	R\$ 51,53	R\$ 515,30
26	Lugol 2%. Solução de iodo - iodeto de potássio utilizado em laboratório de análise de alimentos. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 15 ml	438102	Frasco 15 ml	2	R\$ 45,75	R\$ 91,50
27	Solução Tampão (Buffer) pH 4,0. Utilizada em laboratório para calibração de Phmetro de bancada. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 500 ml	234416	Frasco 500 ml	3	R\$ 35,07	R\$ 105,21

28	Solução Tampão (Buffer) pH 7,0. Utilizada em laboratório para calibração de Phmetro de bancada. Produto deve ser entregue no máximo 1 mês após a fabricação. Frasco 500 ml	234417	Frasco 500 ml	3	R\$ 35,07	R\$ 105,21
29	Solução receptora VELP. Exclusiva Formulação para solução receptora de ácido bórico, marca VELP - Vreceiver TM, é uma fórmula certificada, composta de Ácido Bórico em pó e uma mistura de indicadores mencionados por métodos AOAC (Verde de Bromocresol e Vermelho de Metila) permitindo a preparação de solução de recepção padronizada e rápida para titulação colorimétrica. A solução receptora é preparada em poucos minutos, facilitando as operações do dia a dia, em vez do processo de preparo tipicamente demorado de reagentes. O resultado é uma solução confiável e padronizada para titulação colorimétrica. Cada caixa possui 10 pacotes de 40g, suficiente para 1L de solução por pacote. Marca VELP. Caixa com 10 pacotes.	135046	Unidade	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
30	Verde de bromocresol P.A. A.C.S. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 25 g	327508	Frasco	1	R\$ 64,29	R\$ 64,29
31	Verde de malaquita P.A. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 25 g	327484	Frasco 25 g	1	R\$ 14,71	R\$ 14,71
32	Vermelho de metila P.A. A.C.S. utilizado em laboratório de análise de alimentos. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 25 g	395414	Frasco 25 g	1	R\$ 33,41	R\$ 33,41

33	Detergente concentrado líquido neutro para limpeza de vidrarias de laboratório Tipo Extran MA 02. Galão com 5 litros. Aplicação: vidrarias laboratoriais, como balão volumétrico, proveta, becker, erlenmeyer, etc. Composição: tamponante; hidróxido de sódio – alcalinizante; sal sódico do ácido benzenos-sulfônico - tensoativo aniônico; álcool etoxilado – tensoativo não iônico; composto de ácido benzenos-sulfônico e trietanolamina – tensoativo anfótero; e conservantes. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Galão 5L	389457	Galão 5L	7	R\$ 411,02	R\$ 2.877,14
34	Alça bacteriológica , material : plástico, componentes: com Haste flexível, calibragem:calibrada, volume:10 mcl, Esterilidade: estéril, descartável, embalagem: Individual.	408817	Unidade	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
35	Embalagem p/ esterilização , material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2,e Filme Plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 55 G/m2) unidas com adesivo atóxico. Apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 9 x 26 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único, caixa com 200 und.	466531	Unidade	2	R\$ 26,80	R\$ 53,60
36	Embalagem p/ esterilização , material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, e Filme Plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 55 G/m2) unidas com adesivo atóxico Apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 25 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único, caixa com 200 und.	466531	Unidade	2	R\$ 37,44	R\$ 74,88

37	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ Filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de formaldeído, Gramatura / espessura: cerca de 60 g /m2, apresentação: rolo, componentes Adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador Químico, tipo uso: uso único	443438	Unidade	2	R\$ 62,45	R\$ 124,90
38	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1:p/ esterilização de Formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g /m2\, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	442384	Unidade	2	R\$ 82,17	R\$ 164,34

39	Luminária articulada de mesa, Tipo Pixar Com Base E Garra cor (Preto) , para uso com luz branca e fluxo luminoso entre 400 a 1000 lúmens, conforme indicação do fabricante da lâmpada. Lâmpada não inclusa. Dimensões do produto 5D x 15W x 65H centímetros Tipo de fonte de luz LED Tipo de lâmpada Diodo emissor de luz Material da cúpula em ferro e Material da Base em metal Bivolt.	472754	Unidade	1	R\$ 112,10	R\$ 112,10
40	Papel para pesagem (manteiga) Modelo: Superfície transparente e lisa para não adesão de pós. Descrição Completa - Papel para pesagem MN 226: - COMPRIMENTO:750 CM, LARGURA:29 CM\ - Gramatura de 40 g/m² - Espessura de 0,03 mm - Superfície transparente e lisa para não adesão de pós.	445763	Unidade	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
	Pipetas 25mL sorológica, estéreis, descartáveis e embaladas individualmente peel pack graduada, graduação 2/10. Pipetas sorológicas feitas em poliestireno de alta					

41	transparência, apirogênica, livre de DNase e RNase com barreira de aerosol, filtro na parte superior para maior proteção contra contaminação e possíveis acidentes. Esterilizadas por radiação gama. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades.	410534	Unidade	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
42	Pipetas 10 mL sorológicas, estéreis, descartáveis e embaladas individualmente peel pack graduada, graduação 1/10. Pipetas sorológicas feitas em poliestireno de alta transparência, apirogênica, livre de DNase e RNase com barreira de aerosol, filtro na parte superior para maior proteção contra contaminação e possíveis acidentes. Esterilizadas por radiação gama. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades.	426606	Unidade	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
43	Pipetas 5 mL sorológicas estéreis, descartáveis e embaladas individualmente peel pack graduada, graduação 1/10. Pipetas sorológicas feitas em poliestireno de alta transparência, apirogênica, livre de DNase e RNase com barreira de aerosol, filtro na parte superior para maior proteção contra contaminação e possíveis acidentes. Esterilizadas por radiação gama. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades.	410528	Unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
44	Ponteiras estéreis 1000 µl, fabricadas em polipropileno, resistentes à autoclave a 121°C por até 10 minutos. Rack com 96 ponteiras, Tipo Gilson. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Rack com 96 ponteiras.	446911	Unidade	3	R\$ 51,63	R\$ 154,89
	Saco para autoclave capacidade 20 litros, pacote com 20 unidades.					

45	Cartucho de polietileno com espessura de 3,5 micra, dimensões 39x58 cm, ligeiramente opaco, termoresistente, destinado a conter materiais para esterilização por autoclave a 121°C.	474252	Pacote c/ 20 unidades	15	R\$ 24,18	R\$ 362,70
46	Saqueta esterilizada c/ tarja de identificação, capacidade 384 ML para homogeneizador tipo STOMACHER MA440-MA440/CF Ref.: 011051020 REV Embalagem c/ 500 unidades	444847	Unidade	1	R\$ 336,07	R\$ 336,07
47	Tubo para centrífuga de vidro graduado 50ML com TAMPA Tubos de centrífuga de 135 mm de comprimento, de vidro, cônicos, graduados, com divisões de 0,1 mL entre as marcas de 0,1 e de 1,0 mL e de 0,2 mL entre as marcas de 1,0 e de 2,0 mL, com volume total de 50 mL.	411210	Unidade	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
48	Avental de procedimento descartável com manga longa, elástico no punho, tiras para amarrar na cintura e pescoço, fabricado em não tecido 100% polipropileno; tamanho único, na cor branca. Pacote com 10 unidades	422231	Pacote com 10 unidades	5	R\$ 19,71	R\$ 98,55
49	Luva para procedimento não cirúrgico , material 100% nitrile, tamanho médio . Características adicionais: sem pó, antiderrapante., tipo: ambidestra. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Caixa com 100 unidades	313653	Caixa com 100 unidades	5	R\$ 20,49	R\$ 102,45
50	Luva para procedimento não cirúrgico , material 100% nitrile, tamanho grande . Características adicionais: sem pó, antiderrapante., tipo: ambidestra. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Caixa com 100 unidades	313653	Caixa com 100 unidades	5	R\$ 22,82	R\$ 114,10

51	Luva Cirúrgica Estéril de Látex Com Pó, tamanho 7,0 Luva Cirúrgica Estéril feita com látex de borracha 100% natural Especificação Técnica - Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior; - Possui punho com acabamento enrolado; - Embalada em papel grau cirúrgico; - Texturizada na palma da mão; - Esterilizada por GAMA; - De uso único; - Descartável; - Anatômica; - Material: látex de borracha 100% natural; - Cor: natural; - Tamanho: 7,0; - Validade: válida por 3 anos caso a embalagem não seja danificada. Esterilização válida por três anos	269839	Par	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
----	--	--------	-----	----	----------	-----------

	caso a embalagem não seja danificada; - Embalagem: envelope contendo um par de luvas esterilizadas; - Dimensões embalagem: 25cm(c) x 13,5cm(l) x 5mm(a); - Peso embalagem: 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0 (30g) / 8.5 (40g); - Possui selo Inmetro.					
52	Luva de segurança confeccionada em malha de aço, nos tamanhos correspondentes às marcações nas cores. Tamanho M (vermelha). - Características Gerais: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CORTES POR FACAS MANUAIS E OBJETOS CORTANTES SIMILARES. - Normas técnicas/Testes: ISO 13999-1:1999	368738	Unidade	3	R\$ 131,21	R\$ 393,63
53	Luva de segurança confeccionada em malha de aço, nos tamanhos correspondentes às marcações nas cores. Tamanho G (azul). - Características Gerais: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CORTES POR FACAS MANUAIS E OBJETOS CORTANTES SIMILARES. - Normas técnicas/Testes: ISO 13999-1:1999	368738	Unidade	3	R\$ 131,21	R\$ 393,63

54	Japona Térmica Impermeável -25° Azul, Japona em nylon com costuras paralelas, forração com manta interna de 150 grm², punho sanfonado nas mangas fechamento com velcro de 2,5 cm e 04 botões de pressão metálicos para uso em temperatura -25° CA 43758, tamanho GG.	388205	Unidade	02	R\$ 163,68	R\$ 327,36
55	Tesoura Cirúrgica, ponta fina/fina, tamanho 15 cm, material aço inox 304 ou superior, autoclavável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	471448	Unidade	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
56	Tesoura Cirúrgica, ponta fina, tamanho 20 cm, material aço inox 304 ou superior, autoclavável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	471655	Unidade	05	R\$ 44,72	R\$ 223,60
57	Pinça Anatômica de Dissecção, tamanho 14 cm, com serrilha, material aço inox (inox 304 ou superior), autoclavável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	467745	Unidade	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00
58	Pinça Anatômica de Dissecção, tamanho 30 cm, com serrilha, material aço inox (inox 304 ou superior), autoclavável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	467743	Unidade	05	R\$ 52,90	R\$ 264,50
59	Cabo de Bisturi n° 03, lâminas 10 a 17, tamanho 13 cm, material aço inox (inox 304 ou superior), autoclavável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	299116	Unidade	05	R\$ 18,95	R\$ 94,75
	Cabo de Bisturi n° 04, lâminas 18 a 36, material aço inox (inox 304 ou					

60	superior), autoclavável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	299116	Unidade	05	R\$ 18,95	R\$ 94,75
61	Lâmina de Bisturi n° 15 Estéril, Resistente a corrosão, Fio extremamente afiado, descartável e de uso único, encaixe perfeito com cabos de bisturi; Embalagem com 100 unidades	366903	Caixa com 100 unidades	02	R\$ 31,16	R\$ 62,32
62	Lâmina de Bisturi n° 24 Estéril, Resistente a corrosão, Fio extremamente afiado, Descartável e de uso único, encaixe perfeito com cabos de bisturi; Embalagem com 100 unidades	366902	Caixa com 100 unidades	02	R\$ 32,39	R\$ 64,78
63	Espátula Dupla, Uma extremidade Com Colher e Outra Plana, ESPÁTULA COM COLHER FABRICADA AÇO INOX 304, tamanho 15cm.	420830	Unidade	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
64	Luva Kevlar para Altas Temperaturas até 400°C, Luva tricotada em fio 100% aramida, malha grossa tipo grafatex (felpa externa ou interna) com 800g/m², sem costura, ambidestra, com forração interna em lã ou algodão com tratamento anti-chama. Proteção das mãos em trabalhos pesados contra o calor de contato até 400°C durante 10 segundos e até 450°C durante 4 segundos, comprimento total 40 cm, Punho em aramida grafatex forrado de 40cm, Certificado de Aprovação:	444080	Unidade	04	R\$ 188,19	R\$ 752,76

	CA 14.353, Nível de desempenho: 434344 (Resistência a Calor - Norma EN 407), Ambidestras. Embalagem com 1 par					
65	Faca tamanho para carne 10' (tamanho de lâmina de corte de 22,4 cm) em material de inox inoxidável, e cabo branco de polipropileno.	390393	Unidade	02	R\$ 46,06	R\$ 92,12
66	Faca tamanho para carne 08' (tamanho de lâmina de corte de 18,4 cm) em material de inox inoxidável, e cabo branco de polipropileno.	390393	Unidade	02	R\$ 46,06	R\$ 92,12
67	Tela com arame refratário , tela de arame galvanizado com disco refratário 22 x 22 cm para sustentar frascos que vão ao aquecimento, material vidro cerâmica e arame galvanizado.	414678	Unidade	05	R\$ 48,64	R\$ 243,20
68	Lápis de cera dermográfico , cor preta, para marcações em qualquer tipo de superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel, porcelana, PVC, acrílico, borracha, madeira, entre outros	277162	Unidade	05	R\$ 6,60	R\$ 33,00
69	Copo Becker em Vidro (Griffin) Forma Baixa, Vidro borosilicato, Graduado, tamanho 250 ml	408266	Unidade	10	R\$ 10,49	R\$104,90
70	Frasco Erlenmeyer Com Tampa de Rosca, capacidade de 250 ml, Vidro Borosilicato 3.3, Rosca GL 25 em PTFE, Temperatura 140°C ou mais, Esterilizável 140°C ou mais,	444745	Unidade	10	R\$ 37,60	R\$ 376,00

	Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação					
71	Rolo De Pano Tipo Perfex 28cm X 300m, Pano multiuso usado para a limpeza. geral, e sua principal característica é absorver bem líquidos e ser de fácil enxágüe, sem reter odores. Indicado para limpeza de toda a casa, em suas diversas aplicações.Benefícios, Absorve líquidos facilmente, Não mancha e não desbota, Flexível e macio Dimensões:28 cm x 300 metros	416696	Unidade Rolo com 300 mts	4	R\$ 108,72	R\$ 434,88
72	Pilhas/ Bateria LR44, Tensão - 1,5V, Dimensões:11,6mm x 5,40mm	482036	Unidade	20	R\$ 13,52	R\$ 270,40
	Butirômetro Gerber para Leite em Pó 35% Completo, Com tampa Método pesagem para 2,5 g, bulbo fechado,segundo “Teichert, Rótulo branco fosco	471927				R\$514,66

73	no bulbo, completo com rolha e parafuso de vidro, Altura:2,00 cm, Largura:24,00cm, Profundidade: 31,00cm Peso: 59,00 gr		Unidade	2	R\$ 257,33	
74	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, clip nasal, tripla camada com filtro, soldada eletronicamente por ultrasom, contendo 3 pregas horizontais, na cor branca, fabricada em não tecido 100% Polipropileno. Caixa com 50 unidades	385112	Caixa com 50 unidades	05	R\$ 20,07	R\$ 100,35
75	Touca sanfonada descartável, com elástico revestido, cor branca, fabricada em não tecido 100% Polipropileno, tamanho unico, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades.	428621	Pacote com 100 unidades	05	R\$ 12,57	R\$ 62,85
76	Água peptonada diluída a 0,1% - frasco com 225ml - caixa com 10 frascos. Diluente pronto para uso para homogeneização e diluição de amostras para análise microbiológica e diagnóstico in vitro. O produto deverá possuir registro na ANVISA e sistema de duplo lacre (lacre externo e lacre interno de alumínio garantindo segurança de esterilidade do produto). O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 10 frascos	392832	Unidade	15	R\$ 262,53	R\$ 3.937,95
	Água peptonada diluída a 0,1% - tubo com 9 ml - caixa com 10 tubos de 16 x 150 mm. Diluente pronto para uso para					

77	homogeneização e diluição de amostras para análise microbiológica e diagnóstico in vitro. O produto deverá possuir registro na ANVISA e sistema de duplo lacre (lacre externo e lacre interno de alumínio garantindo segurança de esterilidade do produto). O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 10 tubos	392832	Unidade	5	R\$ 233,89	R\$ 1.169,45
78	FRASCO DE DILUICAO FLIP-TOP 90ML C/TAMPA AGUA PEPTONADA TAMPONADA 3M - CX/66 O Frasco Flip-Top 3M™ para Diluição com 90 ml de Caldo de Água Peptonada é um cilindro plástico resistente a vazamentos com uma tampa articulada que, com segurança, veda o conteúdo para manuseio e despacho. - Água peptonada pré-misturada pronta para uso, sem que seja preciso mistura adicional. - Generoso espaço livre e abertura do frasco facilitam a adição de amostras. - 2 anos de vida útil contados da data de fabricação proporcionam disponibilidade de longo prazo.	329033	Unidade	5	R\$ 1.419,52	R\$ 7.097,60
79	Placas COMPACT DRY X-BC para análise microbiológica de Bacillus cereus. Detecção e quantificação microbiológica em matérias-primas, alimentos e meio ambiente, incubação em 24h a temperatura de 30°C. Validação MicroVal 2011-LR41 e NordVal 045. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 100 unidades	329033	Unidade	2	R\$ 1.419,52	R\$ 2.839,04

80	Placas COMPACT DRY YM para análise microbiológica de Bolores e leveduras. Detecção e quantificação microbiológica em matérias-primas, alimentos e meio ambiente, incubação em 3-7 dias a temperatura de 25- 30° C. Validação MicroVal RQA2008LR10; NordVal 043 e AOAC-RI 100401. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 100 unidades	415902	Unidade	2	R\$ 1.107,78	R\$ 2.215,56
81	Placas COMPACT DRY EC para análise microbiológica de E. coli e coliformes.. Detecção e quantificação microbiológica em matérias-primas, alimentos e meio ambiente, incubação em 24h a temperatura de 35 ± 2 °C° C. Validação MicroVal 0806-004LR; NordVal 036 e AOAC-RI 110402. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 100 unidades	415901	Unidade	2	R\$ 1.030,54	R\$ 2.061,08
82	Placas COMPACT DRY X-SA para análise microbiológica de Staphylococcus aureus. Detecção e quantificação microbiológica em matérias-primas, alimentos e meio ambiente, incubação em 24h a temperatura de 35 - 37°C. Validação MicroVal 2008LR14 ; NordVal 042 e AOAC-RI 081001. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 100 unidades	415899	Unidade	2	R\$ 1.121,11	R\$ 2.242,22
	Kit Petrifilm para análise de Staphylococcus aureus - caixa contendo 50 placas e 20 discos reativos confirmatórios. Meio de cultura para análise de Staphylococcus aureus - Petrifilm STX contendo: Filme superior composto por filme de polipropileno e gel solúvel em água fria, e filme inferior					

83	contendo papel quadriculado revestido de polietileno, meio Baird Parker, Goma guar e barreira de espuma. Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 placas e 20 discos reativos	415899	Unidade	4	R\$ 1.552,80	R\$ 6.211,20
84	Petrifilm EC para contagem de coliformes totais e Escherichia coli (EC) - caixa contendo 50 unidades. Meio de cultura para análise de Coliformes totais e Escherichia coli - Petrifilm EC contendo: Filme superior composto por filme de polipropileno e gel solúvel em água fria, e filme inferior contendo papel quadriculado revestido de polietileno, meio Vermelho Violeta Bile Lactose, indicador de Beta Glucoronidase. Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades	415901	Unidade	5	R\$ 1.065,24	R\$ 5.326,20
85	Petrifilm SALX para análise de Salmonella , meio de cultura,, tipo: para contagem de salmonella sp, apresentação: filme polietileno,polipropileno, característica adicional: quadriculado. Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado; O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades	436406	Unidade	5	R\$ 1.419,38	R\$ 7.096,90
86	Meio de enriquecimento para Salmonella spp. Referência: 3M para linha Petrifilm SALX. Salmonella para Petrifilm SALX, frasco com 500 gramas, preparo 37g/L de água purificada;	436406	Unidade	2	R\$ 1.330,16	R\$ 2.660,32

	O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 500g					
87	Suplemento para meio de enriquecimento para Salmonella spp. Referência: 3M para linha Petrifilm SALX ou equivalente. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Frasco 1g	436406	Unidade	2	R\$ 1.330,16	R\$ 2.660,32
88	Disco de confirmação para Salmonella spp. Referência: 3M para linha Petrifilm SALX ou equivalente. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Embalagem com 25 discos.	436406	Unidade	2	R\$ 1.419,38	R\$ 2.838,76
89	Kit Petrifilm para análise de Salmonella , contendo: - Meio de cultura para análise de Salmonella, Petrifilm SALX, caixa contendo 25 unidades. Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado; - Caldo de enriquecimento Salmonella para Petrifilm SALX, frasco com 500 gramas, preparo 37g/L de água purificada; - Suplemento para análise de Salmonella Petrifilm SALX, frasco contendo 1 grama (Suplemento utilizado para caldo enriquecimento); - Disco de confirmação Salmonella para Petrifilm SALX, caixa com 05 unidades. Disco de confirmação para análise de Salmonella em Petrifilm. Confirmação bioquímica dos resultados. Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado. 5 unidades.	436406	Unidade	2	R\$ 1.419,38	R\$ 2.838,76

	O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 25 placas; Frasco com 500 g; Frasco com 1 g e Caixa com 05 unidades					
90	Petrifilm para análise de Bolors e Leveduras - caixa contendo 50 unidades. Meio de cultura para análise de Bolors e Leveduras - Petrifilm para contagem rápida de bolors e leveduras contendo: Filme superior composto por filme de polipropileno e gel solúvel em água fria, e filme inferior contendo papel quadriculado revestido de polietileno, meio de cultura e barreira de espuma. Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades	415902	Unidade	4	R\$ 1.205,24	R\$ 4.820,96
91	Petrifilm para análise de enterobactérias – caixa contendo 50 unidades. Meio de cultura para análise de Enterobactérias. Petrifilm para contagem de Enterobactérias contendo: Filme superior composto por filme de polipropileno e gel solúvel em água fria, indicador TCC e filme inferior contendo papel quadriculado revestido de Polietileno, meio Vermelho Violeta Bile Glicose, Goma guar e barreira de espuma. Indicador de Acidez (Vermelho Fenol). Embalados em envelope de alumínio hermeticamente fechado. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 50 unidades	484248	Unidade	4	R\$ 338,27	R\$ 1.353,08
	Petrifilm para análise de Aeróbios/ Mesófilos – caixa contendo 100 unidades. Meio de cultura para contagem de					

92	microrganismos aeróbios mesófilos, bactérias ácido-láticas, esporos de mesófilos e bactérias psicrotróficas. Petrifilm para contagem rápida de microrganismo aeróbios/ mesófilos contendo: filme superior- filme de polipropileno, gel solúvel em água fria, indicador ttc; filme inferior- papel quadriculado revestido de polietileno, nutrientes do meio de contagem padrão, goma guar, piruvato de sódio. Embalados em envelopes de alumínio hermeticamente fechados, caixa com 100 unidades. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Caixa com 100 unidades	415900	Unidade	4	R\$ 1.373,27	R\$ 5.493,08
93	Petrifilm para análise de Aeróbios/ Mesófilos (Rapid Aerobic Count) – caixa contendo 50 unidades. Placas 3M Petrifilm para Contagem Rápida de Aeróbios (Rapid Aerobic Count, RAC) em 24 horas. Caixa com 50 unidades	415900	Unidade	4	R\$ 870,78	R\$ 3.483,12
94	Caldo Rappaport Vassiliadis (Soja) Especificações Técnicas: Fórmula em g/l - Cloreto de Magnésio (anidro): 13,58 - Cloreto de Sódio: 7,20 - Peptona de Soja: 4,50 - Fosfato Monopotássico: 1,26 - Fosfato Dissódico: 0,18 - Verde Malaquita: 0,036 pH Final 5,2 ± 0,2 a 25°C Desidratado: Pó homogêneo, fluído e de cor bege. Se houver alguma alteração física é recomendado o descarte do meio. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante	326366	Frasco 500g	1	R\$ 332,74	R\$ 332,74

95	Indicador Biológico de Leitura 24 horas para Esterilização a vapor - marca Cristófoli similar ou superior * Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus. * Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. * Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. * Resultados após apenas 24 horas de incubação. * Produto dispensado de registro na ANVISA segundo RDC 185/2001. * Registre e documente seus resultados. * Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	436058	Und	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
96	Indicador Químico SIL-250 Classe 4 - marca Cristófoli similar ou superior * Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. * Atua com precisão. * Permite fácil leitura e controle de registros.	332346	Unidade	250	R\$ 0,97	R\$ 242,50

	* Atóxico. * Parâmetros: 121° - 17 minutos /134° - 3,5 minutos. Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.					
97	Kit RapidChek SELECT Salmonela: 5 tiras de teste para Salmonella spp; 5 pipetas de transferência (100 microlitros); 5 tubos para análise; Manual; 24g do Meio Primário RapidChek Select; 12ml do Suplemento RapidChek Select; 1g do Meio Secundário RapidChek Select; O Kit é suficiente para 5 análises.	329033	Unidade	5	R\$ 1.419,52	R\$ 7.097,60
98	RapidChek Select SE Kit O kit contém: 24g do Meio Primário RapidChek Select; 12ml do Suplemento RapidChek Select; 1g do Meio Secundário RapidChek Select; 5 tiras de teste RapidChek Select SE (Salmonella Enteritidis); 5 pipetas de transferência (100 microlitros); 5 tubos de teste; Manual Caixa com 25 placas; Frasco com 500 g; Frasco com 1g e Caixa com 05 unidades.	436406	Unidade	5	R\$ 1.419,38	R\$ 7.096,90

99	Kit RapidChek Select Salmonella: O kit contém: 50 tiras de teste RapidChek Select Salmonella Group B; 50 pipetas de transferência (100 microlitros); 50 tubos de teste; Manual	436406	Unidade	2	R\$ 1.419,38	R\$ 2.838,76
100	Kit RapidChek Select E.Coli O157 O kit contém sample Pack with Media 5 tiras de teste 5 pipetas de transferência (100 microlitros); 5 tubos de teste; 30.2 g de meio de enriquecimento	436406	Unidade	2	R\$ 1.419,38	R\$ 2.838,76
VALOR TOTAL: R\$ 104.095,90						

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da aquisição é de 1 ano (um) contados da finalização do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024 (ano)**, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP:

2.2.2. Data de publicação no PNCP:

2.2.3. Id do item no PCA:

2.2.4. Classe/Grupo:

2.2.5. Identificador da Futura Contratação:

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Os materiais constantes do objeto deste Termo são bens comuns, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto

1.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1 Os materiais constantes do objeto deste Termo são bens comuns, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4.2 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida

4.4 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa parcelada, conforme quantidade solicitada pelo interessado e cronograma de entrega, no seguinte endereço: Av. Silva Jardim, 110, Rebouças, Curitiba – PR (LIAB/5)

5.2. No caso de produtos que possuem data de validade, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, exceto para soluções preparadas, que deverão ser entregues no máximo 1, mês após a fabricação.

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7. Dos critérios de medição e pagamento

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias (trinta), a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias (trinta), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias (trinta).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do §2º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa Seges/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea “c” do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Prova de atendimento aos requisitos **XXX**, previstos na Lei **XXX**:

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso XI do art. 21, incisos I do art. 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 104.095,90

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARINA NAZARI DEMARCHI

Membro da comissão de contratação

GIOVANI KROCHESKI

Membro da comissão de contratação

SINDERLEY JUNIOR FERREIRA DA PAZ

Ordenador de Despesas

